

DECRETO Nº 39, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a suspensão da realização da 6^a fase do Concurso Público para o provimento de cargos vagos do quadro efetivo da Guarda Municipal de Brumadinho.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a conclusão da 5^a fase do Concurso Público para provimento de cargos na Guarda Municipal e que a próxima etapa do concurso consiste na realização de curso de formação com pagamento de bolsa de 50% dos vencimentos para os 160 primeiros classificados, impactando a folha de pagamento municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/ 2000 – LRF, relativamente aos limites com o gasto com pessoal;

CONSIDERANDO, ainda: a necessidade de se desenvolver estudos sobre o impacto econômico/financeiro das despesas decorrentes da Lei nº 2.047/2014 e a sua projeção no futuro, enquanto despesa continuada; considerando, por fim, que estes estudos deverão preceder a 6^a fase do concurso;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa provisoriamente, pelo prazo de 06 (seis) meses contados a partir da publicação deste Decreto, a realização da 6^a etapa referente ao curso de formação dos candidatos aprovados no concurso para provimento de cargos na Guarda Municipal de Brumadinho.

Parágrafo único. Caso persistem as condições que fundamentaram a suspensão, o prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por idêntico período ou fração.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 24 de fevereiro de 2017.

Flávio Capdeville de Meira

Secretário Municipal de Administração

Avimar de Melo Barcelos

Prefeito Municipal